



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm\_platina@yahoo.com.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.085/2013.

*“Autógrafo do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2013 que Autoriza a Prefeitura do Município de Platina a adquirir e doar uma cadeira de rodas a título gratuito, à pessoa portadora de necessidades especiais e dá outras providências.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Platina autorizada a adquirir e doar, a título gratuito, *uma cadeira de rodas para pessoa portadora de necessidades especiais.*

**Art. 2º** Fica ainda, a Prefeitura do Município de Platina autorizada a abrir um crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei e alterar o Plano Plurianual do quadriênio 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1.004/2009 de 02/07/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 1.080/12 de 28/11/2012.

**Art. 3º** o crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e/ou os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

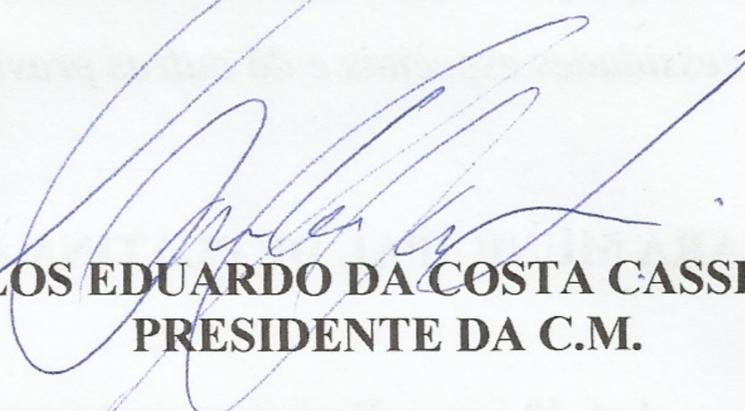
**Art. 4º** A classificação das despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

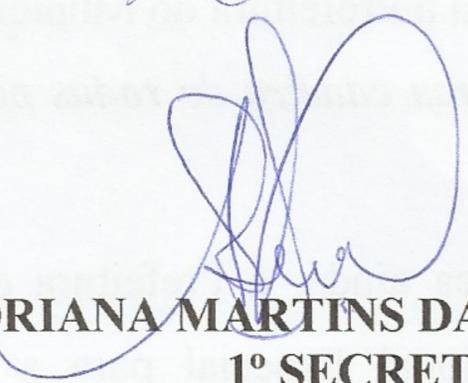


**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário  
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 12 de Fevereiro de 2013.



**CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO**  
**PRESIDENTE DA C.M.**



**ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS**  
**1º SECRETÁRIA**